

JUSTIFICATIVA PELA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, o Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, em face da Resolução SAMA n.º 011 de 06/07/2018, Art. 1º e Art. 2º, torna público para verificação dos pagamentos pendentes e devido aos serviços essenciais prestados para a Autarquia, a alteração da ordem cronológica dos seguintes pagamentos:

OP.nº	Empresa	Objeto	Vencimento	Valor R\$
1311/2018	Cebi – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda	Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública.	10/07/2018	114.820,00

Mauá, 25 de julho de 2018

Mauro Sergio Moreira
Superintendente

